

CÂMARA MUNICIPAL DE FERRADORES

LEI MUNICIPAL Nº 130 DE 30 DE JUNHO DE 1954

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

Dar a denominação de ruas nesta Cidade e abrir crédito para o fim que especifica:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de avenida "Pedro Almeida" a atual artéria aberta nesta Cidade, que dar acesso ao Hospital de Beuba, a partir da entrada, da ponte de madeira existente na avenida "João Pessoa" (lado direito) até o mesmo Hospital.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a substituir o nome dado a atual praça "João Pessoa" que passará a chamar-se praça "Odon Bezerra" cuja artéria compreendo todo espaço existente em frente ao Colégio do Sagrado Coração de Jesus;

Art. 3º- Para ocorrer as despesas necessária a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de um mil cruzeiros (cr\$ 1.000,00);

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara M. de Bananeiras, 30 de junho de 1954.

[Handwritten signature]
Vice-Presidente.
Em Exercício.

1º Secret.

Nova Redação dada ao Projeto de Lei nº 130.

Dar a denominação de ruas nesta Cidade e abre crédito para o fim que especifica.

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de avenida da "Pedro Almeida" a atual artéria aberta nesta Cidade, que dar acesso ao Hospital de Bouba, a partir da estrada da ponte de madeira existente na avenida "João Pessoa"- (lado direito) até o mesmo Hospital.

Art.2º- Fica ainda o Poder Executivo municipal, autorizado a substituir o nome dado a atual praça "João Pessoa" que passará a chamar-se praça "Odon Bezerra", cuja artéria compreende todo espaço existente em frente ao Colégio do Sagrado Coração de Jesus.

Art.3º- Para ocorrer as despesas necessárias a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de (um mil cruzeiros) cr\$1.000,00

Art.4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões das Comissões de Redação da C.Municipal de Bananeiras, 30 de JUNHO de 1954.

Antônio de Oliveira

Aprovado por unanimidade
Em 30 de Junho de 1954.
Antônio de Oliveira
M. Secretário

Referente ao seu Art. 3º

Art. 1º - Fica emendado o art. 3º
constante do Projeto n.º 130,
que passará a ter a seguinte
redação:

"Para ocorrer as despesas
necessárias a execução da
presente lei, fica o Poder
Executivo autorizado a abrir
um crédito especial na im-
portância de Cr\$ 1.000.00" (um
mil cruzeiros).

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Bananeiras, em 30 de junho
de 1954.

Antônio Rameal
Viceador.

Aproçado juntamente com o Projeto em 2ª. discussão.

Sala das sessões da C.M. de Bananeiras, 30-6-1954.

1º Secretário.

Dá denominação a ruas da cidade, e abre crédito para fim que especifica.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de Avenida "PEDRO DE ALMEIDA" a atual artéria aberta nesta cidade, que dar acesso ao Hospital de Bomfim a partir da entrada da ponte de madeira existente na avenida João Pessoa (lado direito) até o referido Hospital.
- Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo substituir o nome dado a atual Praça "João Pessoa" que passará a chamar-se Praça "ODON BEZERRA", cuja artéria compreende todo espaço existente em frente o Colegio do Sagrado Coração de Jesus.
- Art. 3º - Para ocorrer as despesas necessárias a execução da presente lei, fica o Poder executivo autorizado a abrir um crédito especial da importância de - (DOIS MIL CRUZEIROS) Cr\$2.000,00, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Da Camara de Vereadores.

Em 28 de junho de 1954.

Justificação.

A denominação dada a primeira das arterias com o nome de Pedro De Almeida, é sem duvida, uma homenagem que se presta, a um dos homens que mais trabalhou em prol do nosso engrandecimento, quando a frente da edilidade Bananeirense, cuja homenagem será o preito de gratidão e de agradecimento do povo de bananeiras ao ilustre desaparecido.

Quanto ao segundo, onde se pretende mudar a denominação do nome da atual praça João Pessoa, para "Odon Bezerra, é masi do que justificavel, primeiro por que este ilustre homem público, filho de Bananeiras, honrrou a dignidade da galeria dos valores intellectuais de nossa terra, tendo ocupado com dignidade vários posto de destaque na administração esdadual e federal, e ainda assim ocupado por duas vezes o governo do Estado. Embora já tenha denominação a artéria a que se preé